



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.154

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor **JAIME ALBERTO ZAMBELLI**, brasileiro, casado, Diretor Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.652.709 e inscrito no CPF/MF sob nº 154.906.828-84, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.921, de 2 de fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de outubro de 2014.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo